

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar**

RESOLUÇÃO SEMAGRO/MS N. 723, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera prazo para entrega de relatório anual de desempenho das entidades gestoras de logística reversa de que trata o DECRETO nº 15.340, de 23 de dezembro de 2019 com alterações promovidas pelo Decreto n. 15.488, de 30 de julho de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, parágrafo único, inciso II da Constituição Estadual;

Considerando que a suspensão do atendimento ao público e a determinação de trabalho remoto visando a prevenção da transmissão e da proliferação da COVID-19 entre servidores do Imasul, bem como entre os desenvolvedores do módulo de relatórios de desempenho do Sistema de Logística Reversa de Embalagens em Geral – Sisrev/MS resultou no atraso da disponibilidade desse sistema para uso público;

Considerando a alta demanda de novos cadastros no Sistema de Logística Reversa de Embalagens em Geral – Sisrev/MS, bem como alta demanda para inserção dos relatórios de desempenho por parte das entidades gestoras, ocasionadas após a publicação do Edital de Intimação para Comprovação de Implementação de Sistema de Logística Reversa, republicado no Diário Oficial do Ministério Público de Mato Grosso do Sul nº 2.337, em 27/11/2020; e

Considerando a autorização contida no art. 15 do Decreto nº 15.340, de 23 de dezembro de 2019 para que a SEMAGRO possa, justificadamente, editar normas complementares relativas às diretrizes para a para implantação e implementação da logística reversa de embalagens em geral no Estado de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido como 31 de janeiro de 2021 como a data limite para entrega de Relatório Anual de Desempenho pelas Entidades Gestoras de Logística Reversa de que trata o art. 8º do decreto Estadual n. 15.340, de 23 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 10 de dezembro de 2020.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretario de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento
Econômico, Produção e Agricultura Familiar

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETARIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, atendendo às disposições contidas no Decreto Nº 10.800, de 04 de Junho de 2002, convoca os interessados a participarem do Conselho Consultivo do Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema – PEVRI - Biênio 2021 - 2023, a manifestarem interesse através do email **opevri@gmail.com** até 15 de janeiro de 2021 para a definição de seus representantes, conforme segue:

- 02 (dois) de organizações não governamentais que tenham por objetivo a conservação da natureza, preferencialmente com atuação na região do Parque Estadual;
- 02 (dois) da comunidade científica, preferencialmente com atuação em conservação da natureza e que desenvolva atividades na região do PEVRI ;
- 01 (um) representante das escolas de ensino médio de um dos municípios de abrangência da Unidade de Conservação;
- 02 (dois) de representantes de moradores ou proprietários rurais do entorno do Parque; e
- 01 (um) representante do setor turístico da região do PEVRI (vaga provisória).

Havendo um número de candidatos maior que o de vagas, será realizado reunião entre os candidatos junto ao presidente do Conselho Consultivo do PEVRI para eleição dos representantes.